

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Do Sr. COBALCHINI)

Requer que o Projeto de Lei nº 1.957, de 2023, seja desapensado do Projeto de Lei nº 526, de 2023.

Senhor Presidente:

Com base nos arts. 139 e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 1.957, de 2023, do Projeto de Lei nº 526, de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

O inciso I do art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a sua apensação.

Já o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) estabelece que duas ou mais proposições que regulem matéria idêntica ou correlata devem tramitar conjuntamente.

Os Projetos de Lei nº 526, de 2023 e nº 1.957, de 2023, não regulam matéria idêntica ou correlata, o primeiro altera a Lei de Crimes Ambientais para vedar a queima ou a destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais, e o segundo altera também essa Lei, mas para disciplinar medidas administrativas e procedimentos de destinação de bens apreendidos.



Pelo exposto, peço a Vossa Excelência que Projeto de Lei nº 1.953, de 2023, seja desapensado do Projeto de Lei nº 526, de 2023 e, com isso, tramite de modo independente.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputado COBALCHINI

2024-3445

